



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 16 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ao Projeto de Lei nº 17 de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

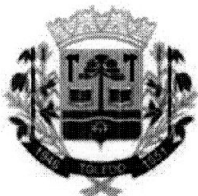
O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, em 10 de fevereiro de 2015, o Projeto de Lei nº 17 de 2015, que Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação. Por força regimental o Presidente designou Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 17 de 2015, com os seguintes membros: Sueli Guerra do PMDB, Adriano Remonti do PT, Expedito Ferreira do SDD, Luiz Johann do PP e Edinaldo Santos do PSC, através da Portaria nº 16, de 25 de fevereiro de 2015.

Após a Comissão Especial ser oficializada, os membros se reuniram no dia 26 de fevereiro de 2015, para deliberarem sobre a referida matéria. Na ocasião, o vereador Adriano Remonti foi eleito presidente e esta vereadora, Sueli Guerra, vice-presidente. Na sequência, o presidente nomeou esta vereadora para relatar o Projeto de Lei nº 17 de 2015.

Por este projeto, o Poder Executivo afirma na Mensagem nº 9, de 9 de fevereiro de 2015 que: *Há vários anos, o Município de Toledo vem desenvolvendo Programa de prestação de auxílios aos Grupos de Idosos – o per capita do idoso –, cujos recursos são utilizados por aquelas entidades para o pagamento de diversas despesas correntes, dentre as quais pode-se destacar as seguintes:*

- a) habilitação, qualificação e requalificação profissional da pessoa idosa, visando à promoção de sua integração à vida social e comunitária;
- b) prática de atividades culturais, educacionais, recreativas, desportivas, de assistência social e lazer, que promovam a inclusão social da pessoa idosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- c) promoção da segurança alimentar do idoso;
- d) transporte em viagens e outras despesas correntes.

Da mesma forma, em alguns anos tem sido efetuado o repasse de valores especificamente para a realização de viagens por Grupos de Idosos, com base em autorizações legislativas próprias.

Tais ações visam a atender a pessoa idosa, objetivando a sua participação na sociedade, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia de seus direitos.

Como já é do conhecimento dos ilustres Vereadores, a partir de 2013, tais despesas passaram a ser alocadas no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, tendo em vista que a finalidade dos repasses relaciona-se muito mais às ações inerentes a esta Secretaria, pois que se destinam, inclusive, à prática de atividades recreativas, desportivas, culturais e educacionais, e à realização de viagens, dentre outras.

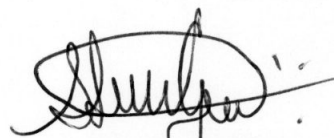
Pelo exposto e para dar continuidade ao Programa em questão nos anos de 2015 e 2016, submetemos à apreciação dessa Casa a inclusa proposição que **"dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo"**.

Conforme documento apresentado pelo Poder Executivo, 29 grupos com aproximadamente 2.900 idosos serão beneficiados com este programa. Portanto, compreendendo que a implementação deste programa traz inúmeros benefícios aos idosos do município de Toledo votamos pela tramitação do referido projeto.

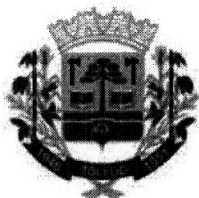
2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 17, de 2015 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 04 de março de 2015.



SUELI GUERRA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 17, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado a votação na ordem do dia.

Sala das Comissões, 04 de março de 2015.



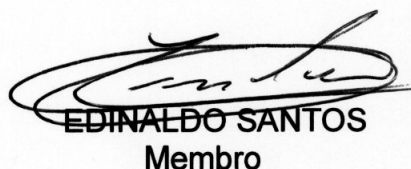
ADRIANO REMONTI
Presidente



SUELI GUERRA
Vice-Presidente



EXPEDITO FERREIRA
Membro



EDINALDO SANTOS
Membro



LUIZ JOHANN
Membro

PL 017/2015
AUTORIA: Poder Executivo

